Lei N.º 6.707 de 05 de Julho de 2014

Autoriza abertura de créditos especiais no programa de trabalho da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, objetivando a manutenção do Convênio n.º 20/2014, firmado com a Prefeitura Municipal de Araxá por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Parágrafo Único: O Executivo utilizará como fonte de recurso a anulação parcial da ficha orçamentária n.º 38 da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá no valor de crédito autorizado no caput.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.06.2014.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá